LEI Nº 885/2005, de 23 de Dezembro de 2005

Altera o §1º do artigo 14 da Lei Municipal nº876/2005, que reorganizou o FUPRAS.

ADIR REGINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do §1º do artigo 14 da Lei Municipal nº 876/2005, de 17 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º - .....

§ 1º - Integram a remuneração de contribuição o valor do salário-maternidade, o auxílio-doença e os valores pagos aos segurados, em razão do seu vínculo com o Município, decorrentes de decisão judicial ou administrativa, excluídas as parcelas referidas nos incisos I a XVIII.

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 23 de Dezembro de 2005

Adir Reginato

ADIR REGINATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLAIRTON PASINATO
Secretário da Administração


presente
Saquão
Em 23 / 12 / 05